



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4826DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.689.872.551,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277, de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.689.872.551,00 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, Conforme Anexo III, deste Decreto.

K.R.

Publicado no Diário Oficial
nº 135 de 27/09/80
L. J. J. J.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DETER-
MINADAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CREDI-
TO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 1.688.872.521,00 PARA REFOR-
ÇO DE DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGEN-
TE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Consti-
tuição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na
Lei nº 258, de 28 de dezembro de 1980 e Lei nº 277, de 26 de
abril de 1980,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e
GRANDE GERAIS DO ESTADO (SERV. Crédito Adicional Suplementar no
valor de Cr\$ 1.688.872.521,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e
nove mil, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e
dois e cinquenta e um cruzeiros), para reforço de dotações or-
çamentárias indicadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de execu-
ção e anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas
no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 30 - Fica alterada a programação das Contas
Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4487, de 28 de de-
zembro de 1980, conforme Anexo III, deste Decreto.

(Handwritten signatures and initials)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4826		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CASA CIVIL	85.323.703,97	176.376.182,13	346.263.293,00	101.050,00	608.064.229,09
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.201,34	941.483.482,07	1.270.501.917,22	195.240,00	2.493.456.840,63
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIEN TE	10.680.908,51	49.451.169,98	59.099.383,51	51.820,00	119.283.282,00
ENCARGOS GERAIS / SEFAZ	206.913.978,09	1.376.238.540,49	7.645.746.329,39	1.194.500,00	10.423.398.847,97



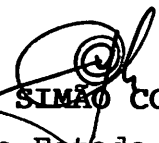
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral



JOSÉ CARLOS LEITE JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4826		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
	<u>CASA CIVIL</u>			
11.01.03.07.020.2.001	Coordenação da Política Governamental	3132.00	00	4.000.000,00
11.01.03.07.023.2.003	Divulgação e publicidade	3132.00	00	14.000.000,00
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>			
17.01.13.75.025.1.091	Expansão da rede física de saúde	4120.00	00	23.062.000,00
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u>			
26.01.03.07.021.2.194	manutenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente	3120.00	00	3.600.000,00
		3132.00	00	700.000,00
	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u>			
	<u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE</u>			
	<u>ESTADO DA FAZENDA</u>			
27.01.03.07.025.1.181	Operações de Crédito Internas	4311.00	00	444.510.551,00
27.01.07.04.181.2.109	Transferências financeiras a Municípios	3223.00	00	1.200.000.000,00
				1.689.872.551,00

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4826		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.01.03.07.0202.001	<u>CASA CIVIL</u> Coordenação Política Governamental	3120.00	00	4.000.000,00
26.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> Manutenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente	3131.00	00	1.800.000,00
27.01.03.07.025.1.181	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda Operações de Créditos Internas	4110.00	00	444.510.551,00
27.01.03.08.042.1.217	Participação no capital de empresas e transferências as instituições de administração indireta	4311.00	00	1.200.000.000,00
<i>[Handwritten Signature]</i>				1.650.310.551,00